



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Iluminação em Pontos de Ônibus no Município de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Iluminação em Pontos de Ônibus no Município de Campina Grande, com a finalidade de melhorar as condições de segurança e conforto dos usuários do transporte público.

Art. 2º O programa consiste na instalação e manutenção de sistemas de iluminação adequada nos pontos de parada de transporte coletivo urbano.

Art. 3º A implantação da iluminação deverá priorizar:

- I – pontos de ônibus localizados em áreas com grande fluxo de passageiros;
- II – regiões com menor índice de iluminação pública;
- III – locais próximos a escolas, unidades de saúde e equipamentos públicos;
- IV – áreas com histórico de ocorrências de insegurança.

Art. 4º Sempre que possível, os sistemas de iluminação poderão utilizar tecnologia de eficiência energética, incluindo luminárias em LED ou iluminação com energia solar.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com empresas concessionárias de transporte público, empresas privadas ou outras instituições para implementação e manutenção do programa.


Saulo Noronha

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de março de 2026.


Saulo Noronha

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

JUSTIFICATIVA

O transporte público coletivo é um dos principais meios de deslocamento da população do Município de Campina Grande. Entretanto, muitos pontos de ônibus da cidade ainda apresentam condições inadequadas de iluminação, especialmente no período noturno.

A ausência de iluminação adequada gera sensação de insegurança para os usuários, sobretudo para trabalhadores que utilizam o transporte público em horários noturnos, estudantes e idosos.

A implantação de sistemas de iluminação nos pontos de parada contribui significativamente para a prevenção de ocorrências de violência urbana, além de melhorar o conforto e a acessibilidade do transporte coletivo.

Adicionalmente, a utilização de tecnologias eficientes, como iluminação em LED ou energia solar, pode reduzir custos de manutenção e consumo de energia, tornando a política pública mais sustentável.

Dessa forma, a criação do Programa Municipal de Iluminação em Pontos de Ônibus representa medida importante para promover segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida para a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de março de 2026.


Saulo Noronha
Vereador